



REFERÊNCIA	Protocolo SICCAU nº 1755798-2023
ASSUNTO	Solicita desconto de 50 % em razão do tempo de formado e 10 % retroativo
DELIBERAÇÃO CPAFI/CAU/TO Nº 30/2023	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPAFI do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das competências que lhe conferem os artigos 96 e 97 do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº DPOBR Nº 0093-05/2019, observada as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22 de julho de 2022, reunida ordinariamente, na sede do CAU-TO, no dia 19 de junho de 2023, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando a solicitação formulada pelo profissional via Protocolo SICCAU nº 1755798-2023, nos seguintes termos:

Venho respeitosamente, por meio desta solicita meus direitos concedido pela resolução nº 193/20. Solicito o desconto de 50 % (R 193/20 – Art. 5º / II) por direito e mais 10 % (R 193/20 – Art. 6º / II) por aguardar o CAU-TO se posicionar até o momento.

CONSIDERANDO: O não cumprimento do SICCAU em dar o desconto de direito devido a minha pessoa;

Conforme comprovado em anexo a minha formatura em 25 de fevereiro de 1993, em 25 de fevereiro de 2023, tenho completado 30 anos dia 25 de fevereiro deste ano.

Considerando o que dispõe o mencionado artigo 5º, II e 6º, II da Resolução CAU/BR nº 193/2020:

Art. 5º O valor da anuidade, com redução de 50% (cinquenta por cento), será devido pelos arquitetos e urbanistas:

II – que tenham completado 30 (trinta) anos de formado.

Art. 6º Assegurados os benefícios previstos no art. 5º, a anuidade do exercício devida por arquitetos e urbanistas poderá ser paga nos seguintes prazos e condições:

II – até o último dia de fevereiro, de forma integral, com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 5 (cinco) parcelas, iguais e sucessivas, sem desconto, com vencimentos no último dia dos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho do respectivo exercício, ou, não sendo estes dias úteis, até o primeiro dia útil subsequente; (Redação dada pela Resolução CAU/BR nº 211, de 19 de novembro de 2021)

Considerando que no SICCAU consta a data de 15/04/1994 como data de formação do profissional.

Mostrar 10 registros				
Título	Nível do Curso	Curso	Data de Formação	Ordem Judicial
Arquiteto(a) e Urbanista	GRADUAÇÃO SUPERIOR	Arquitetura e Urbanismo	15/04/1994	Nenhuma

Considerando que o registro do profissional, veio migrado do CREA-TO e que, provavelmente era essa a data que constava naquele Conselho.



Considerando, no entanto que pelo diploma apresentado é possível confirmar a alegação do profissional;

DELIBERA por:

1- DEFERIR:

- 1.1. O desconto de 50 % na anuidade do profissional a título de 30 anos de formado, devendo ser retificada a data no SICCAU;
- 1.2. O desconto de 10 % referente a fevereiro, devendo ser aberto GAD;

2- DETERMINAR as providencias necessárias para o comprimento desta Deliberação.

Essa deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas -TO, 19 de junho de 2023.

Arq. e Urb. FLAVIO DALLA COSTA
Coordenador

Arq. e Urb. VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA
Membro



FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo a Deliberação Plenária nº 30/2023

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
FLÁVIO DALLA COSTA Alisson Miguel de Souza Abadia - <i>suplente convocado</i>	X			
THAMISE BEZERRA SILVA Luciana Coelho Jardim - <i>suplente convocado</i>				X
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA Lana Edla Costa Barbosa- <i>Suplente convocada</i>	X			

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Protocolo SICCAU nº 1755798-2023. Solicitação de desconto de 50 % em razão do tempo de formado e 10 % retroativo.

Resultado da votação: Sim (2) Não (-) Abstenções (-) Ausências (1) Total (3)

Ocorrências:

Funcionou como Coordenador da Comissão: *Flavio Dalla Costa*

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.